

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

I – DA PARTE: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF nº 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, nº 127 – Centro, e a empresa **MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à rua Eduardo Santos Pereira, nº 1518, sala 20, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 32.234.153/0001-90, Inscrição estadual : Isento, representada pelo **Sr. Wagner de Oliveira Filippetti**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 40, Inciso XI e art. 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

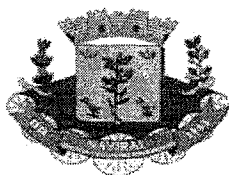
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo nº 076/2021 – Inexigibilidade nº 005/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 16.563,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e três reais)**, referente a prorrogação de prazo, corrigido o valor pelo índice IPCA de 10,42% (acumulado do ano de 2021), perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 31.563,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e três reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”


6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2022 a 04/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.


E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lido e assinado pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 12 de abril de 2022.


ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
conf. Decreto 002/2021
Contratante

Wagner de
Oliveira Filippetti
Assinado de forma digital por
Wagner de Oliveira Filippetti
Dados: 2022.04.12 13:47:29 -04'00'
WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
CPF N° 574.460.249-68
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68